



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 17 / 2023 - CORREG/REI (11.01.18.00.14)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 28 de abril de 2023.

PORTARIA CORREG Nº 017, DE 29 DE ABRIL DE 2023

A CORREGEDORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, nomeada pela Portaria nº 3.097, de 04 de novembro de 2019, publicada no D.O.U de 05 de novembro de 2019, Seção 2, p. 22; reconduzida pela Portaria nº 1.837 de 4 de novembro de 2021, publicada no D.O.U de 05 de novembro de 2021, Seção 2, p. 23, no uso da competência que lhe confere a RESOLUÇÃO Nº 055 CONSUPER/2016, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **Reconduzir** a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CORREG nº 04 de 30 de janeiro de 2023, publicada no Site do IFC/Corregedoria na mesma data, e tendo como último ato a Recondução efetivada pela Portaria CORREG n. 08, de 01 de março de 2023, publicada no Site do IFC/Corregedoria na mesma data, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 23348.000089/2023-83;

Art.2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 28/04/2023 13:24)

MARIA CRISTINA BATISTA RODRIGUES

CORREGEDOR

CORREG/REI (11.01.18.00.14)

Matrícula: 2283168

Processo Associado: 23348.000362/2023-70

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **17**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/04/2023** e o código de verificação: **73a76320b6**